DECRETO Nº 2.622/93, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.933.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

02. EXECUTIVO
01. Gabinete do Prefeito e Dependencias
03. Administração e Planejamento
0307. Administração
0307020. Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000. Manutenção da Unidade
3.1.3.2.00.0000. Outros serviços e encargos.....CR$-1.000.000,00
TOTAL:- .....CR$-1.000.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

02. EXECUTIVO
05. Ensino do Primeiro Grau
08. Educação e Cultura

PARAPUÃ sempre

Avenida São Paulo, 1113 - Cx. P. 73 - Fone (0189) 62-1521 - CEP 17730-000 - PARAPUÃ - Est. São Paulo

DECRETO Nº 2.622/93. cont..

0842. Ensino Fundamental

0842188. Ensino Regular

08421882.001000. Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00.0000. Outros serviços e encargos.....CR$-1.000.000,00

TOTAL:- .....CR$-1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de outubro de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Nivaldo Adriano -
- Chefe de Gabinete-

PARAPUÃ sempre